



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros Estado de São Paulo

LEI N.º827, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial com excesso de arrecadação e superávit financeiro, no valor de R\$217.826,65 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, que especifica”.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para execução da presente Lei fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abertura de um crédito especial com excesso de arrecadação e superávit financeiro, no valor de R\$217.826,65 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), suplementado se necessário, abaixo especificado, considerando-se alterada a Lei Orçamentária em decorrência do disposto neste artigo, sendo o crédito destinado à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR
02.04.00 10.301.0006 2029 449051.00 – Fonte 02	R\$217.000,00



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

Artigo 2º-Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, com fundamento no inciso III, do § 1º, da Lei n.º4.320, de 17 de março de 1964, o **superávit financeiro** no valor de R\$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) e o **excesso de arrecadação** no valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta três mil e seiscentos reais) verificado no exercício de 2014, em razão de transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo ao município de Cássia dos Coqueiros em função de convênio.

Artigo 3º - Fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade do município de Cássia dos Coqueiros, a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$826,65 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	VALOR
02.04.00 10.301.006 2029 449051.00 – Fonte 01	R\$826,65

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, com fundamento no inciso III, do § 1º, da Lei n.º4.320, de 17 de março de 1964, a **anulação parcial ou total** de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$826,65 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), a seguir especificadas:

DOTAÇÃO	VALOR
02.04.00 10.301.0006 2029 449052.00 – Fonte 01	R\$826,65



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se

Cássia dos Coqueiros, 10 de abril de 2014.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal